



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ

CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00

Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1885 - Centro - CEP 44.950-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025.

Ementa: Dispõe sobre a criação na câmara municipal de Uibaí, estado da Bahia, as comissões permanentes conforme regimento interno.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, junto à Câmara Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final cuja competência será opinar, manifestar-se e, dar parecer sobre:

I - Todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, bem como a elaboração da Redação Final dos projetos aprovados em último turno.

Art. 2º - Fica criada, junto à Câmara Municipal de Uibaí, a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Serviços Públicos, cuja competência será opinar, emitir e dar parecer sobre:

I - Proposta de Orçamento Anual do Executivo Municipal;

II - Assistência ao Plenário, em todas as fases da discussão do Orçamento;

III - Projetos de créditos;

IV - Toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município;

V - Tomar depoimentos e inquirir testemunhas sob compromisso;

VI - Requisitar documentos públicos e privados que digam respeito a negócios realizados com a Administração Direta e Indireta;

VII - Efetuar diligências, perícias, vistorias e inspeções, "in loco", atinentes ao objeto da fiscalização;

VIII - Determinar auditoria para o exame contábil em documentos públicos ou privados, que interessem ao processo de fiscalização;

IX - Apreciação e julgamento do parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, atinente às prestações de contas do Poder Executivo, bem como da Mesa da Câmara.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ

CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00

Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

Art. 3º - Fica criada, junto à Câmara Municipal de Uibaí, a Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Turismo e Meio Ambiente cuja competência será opinar e dar parecer sobre:

I - Todas as proposições relativas a problemas de saúde e assistência social;

II - Promover eventos quanto a prevenção da saúde;

III - Organizar seminários, palestras e congêneres no âmbito do planejamento familiar;

IV - Todas as proposições pertinentes à seguridade e Previdência Social;

V - Receber denúncias e reclamações, encaminhando-as aos órgãos competentes;

VI - Organizar eventos, com vistas à preservação dos recursos naturais, controle da poluição e outras medidas de restauração do meio ambiente;

VII - Promover, intensamente, através de programas diversos, o esclarecimento e a educação da população quanto ao uso adequado dos recursos naturais, tendo em vista a preservação do meio ambiente;

VIII - Fiscalizar a execução de política, planos e programas turísticos para o Município de Uibaí;

IX - Atuar de forma articulada com as entidades governamentais e organizações do sistema turístico;

X - Propor ações necessárias ao turismo e seu desenvolvimento.

Art. 4º - Fica criada, junto à Câmara Municipal de Uibaí, a Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Agricultura, cuja competência será examinar, opinar e dar parecer sobre:

I - Proposições pertinentes à Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Agricultura, assim como iniciativas correlatas;

II - Organização de festas populares;

III - Promoção de eventos, tais como seminários, simpósios e correlatos, com vistas ao estímulo da Educação, Esporte e Lazer no Município;

IV - Propostas relativas à agricultura;

V - Apresentar ações necessárias à agricultura e seu desenvolvimento.

Art. 5º - As Comissões serão compostas por três Vereadores e um suplente, assegurando a representação proporcional partidária em pelo menos uma das comissões, sendo Presidente, Relator e Membro.

Parágrafo Único - O Suplente integrará as comissões, cuja convocação se dará oportunamente, quando necessário.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ

CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00

Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

Art. 6º - A cada período legislativo: biênio será realizada nova composição das Comissões, renovando-se, obrigatoriamente, seus membros.

Art. 7º - Aplicam-se às Comissões Permanentes os dispositivos desta Matéria, bem como da Resolução nº 01/2019, que disciplinam seu funcionamento.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Uibaí, em 10 de Janeiro de 2025.

Laélío Fernandes Nunes

LAÉLIO FERNANDES NUNES
VEREADOR - PRESIDENTE

Isailton Soares de Oliveira

ISAILTON SOARES DE OLIVEIRA
VEREADOR VICE-PRESIDENTE

Leandro Pereira Machado

LEANDRO PEREIRA MACHADO
VEREADOR - 1º SECRETÁRIO

Armenia Borges Machado

ARMENIA BORGES MACHADO
VEREADOR - 2º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ

CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00

Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

Ata nº 001

Ata de reunião da Câmara Municipal de Uibaí, estado da Bahia, para composição das Comissões Permanentes, biênio anos dois mil e vinte cinco e dois mil e vinte seis (2025 - 2026). Ao dia dois de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as nove horas, conforme a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da entidade, oportunidade em que se reuniram todos os edis, os SENHORES: Leandro Pereira Machado, Isailton Soares de Oliveira, Leandro Gomes Oliveira, Rodrigo Machado Pires, Armenia Borges Machado, Uilton Miranda Santos, Jutahi Vieira Paiva, Alex Sodré Martins e Laelio Fernandes Nunes, momento em que, consensualmente ficaram constituídas as Comissões através do Decreto nº001/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, tais como se segue: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL :PRESIDENTE: LEANDRO PEREIRA MACHADO, RELATOR: ISAILTON SOARES DE OLIVEIRA e MEMBRO: LEANDRO GOMES OLIVEIRA; COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS: PRESIDENTE: ISAILTON SOARES DE OLIVEIRA, RELATOR: LEANDRO PEREIRA MACHADO e MEMBRO: RODRIGO MACHADO PIRES; COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO E MEIO AMBIENTE: PRESIDENTE: ARMENIA BORGES MACHADO, RELATOR: UILTON MIRANDA SANTOS e MEMBRO: JUTAHÍ VIEIRA PAIVA; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E AGRICULTURA: PRESIDENTE: ALEX SODRÉ MARTINS, RELATOR: LEANDRO GOMES OLIVEIRA e MEMBRO: UILTON MIRANDA SANTOS. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e para constar, João Martinho de Carvalho, lavrei a presente ata que vai pelos presentes assinados. Uibaí, 10 de janeiro de 2025.

Leandro Pereira Machado:
Alex Sodré Martins.
Laelio Fernandes Nunes
Isailton Soares de Oliveira
Uilton Miranda Santos
Jutahi Vieira Paiva



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ

CNPJ (MF) 83.086.490/0001-00

Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3648-1685 - Centro - CEP 44.950-000

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO: 2025 - 2026

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PRESIDENTE: LEANDRO PEREIRA MACHADO

RELATOR: ISAILTON SOARES DE OLIVEIRA

MEMBRO: LEANDRO GOMES OLIVEIRA

II – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE: ISAILTON SOARES DE OLIVEIRA

RELATOR: LEANDRO PEREIRA MACHADO

MEMBRO: RODRIGO MACHADO PIRES

III – COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: ARMENIA BORGES MACHADO

RELATOR: UILTON MIRANDA SANTOS

MEMBRO: JUTAHY VIEIRA PAIVA

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E AGRICULTURA

PRESIDENTE: ALEX SODRÉ MARTINS

RELATOR: LEANDRO GOMES OLIVEIRA

MEMBRO: UILTON MIRANDA SANTOS

Uibaí, em 10 de Janeiro de 2025.

Laélis Fernandes Nunes
LAÉLIO FERNANDES NUNES
VEREADOR - PRESIDENTE

Isailton Soares de Oliveira
ISAILTON SOARES DE OLIVEIRA
VEREADOR VICE-PRESIDENTE

Leandro Pereira Machado
LEANDRO PEREIRA MACHADO
VEREADOR - 1º SECRETÁRIO
Armenia Borges Machado
ARMENIA BORGES MACHADO
VEREADOR - 2º SECRETÁRIO